



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**PROJETO DE LEI Nº 23/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO
BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS
- PROBEN - NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Beneficente no Tempo de Deus – PROBEN - no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - instituição com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.352.357/0001-05, sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

14 AGO 2018

15 h 07

Protocolo 770

[Assinatura]

**Projeto de Lei de autoria do Vereador RAFAEL CAMPANER*

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE
APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

17 / 09 / 2018

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE
APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

01 / 10 / 2018

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE
APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

01 / 10 / 2018

[Handwritten signature]

Publicado no Órgão Oficial do Município	
Edição nº:	<u>037 - 2018</u>
Data: de	<u>03</u> de <u>outubro</u>
De	<u>2018</u>
Lei nº:	<u>1.246</u>



**PROJETO DE LEI Nº 23/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

JUSTIFICATIVA

O Projeto Beneficente no Tempo de Deus – PROBEN, é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em outubro de 2015, com sede em Fazenda Rio Grande que possui como finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através de atividades de educação profissional, especial e ambiental.

A Utilidade Pública possibilitará que o projeto seja reconhecido legalmente perante a sociedade, tornando-a participante das ações governamentais e possibilitando que busque recursos para a manutenção de suas atividades.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para a presente propositura.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2018.


RAFAEL CAMPANER
Vereador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.352.357/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2016
NOME EMPRESARIAL PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROBEN			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R NEEM	NÚMERO 458	COMPLEMENTO	
CEP 83.820-798	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GDELTASEG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 4121-0638 / (41) 3627-3631	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 24.352.357/0001-05
NOME EMPRESARIAL: PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadast

Nome/Nome Empresarial:	EZEQUIEL ERNESTO RODRIGUES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado

Emitido no dia 09/08/2018 às 17:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN

Aos 03 dias do mês de outubro de 2015, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua (avenida) Manoel Claudino Barbosa n.º 2528, nesta cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do PR., com a finalidade de fundar uma Associação com projetos, para fins assistenciais, que se denominará PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Ezequiel Ernesto Rodrigues. Para secretariá-lo foi indicado o Sr. Rosevaldo da Costa. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procederam-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de quatro anos, com sendo apresentado todos os candidatos aos quais foram eleitos por aclamação conforme segue: Presidente Sr. Ezequiel Ernesto Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 56711465 SSP-PR e no CPF sob o n.º 031210999-73, com endereço na Rua Manoel Claudino Barbosa n.º 2528, bairro Centro; CEP 83833-080; Vice-Presidente: Sr. Luiz Carlos Karulius, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 6067090-0 SSP-PR e no CPF sob o n.º 976875889-91, residente e domiciliado na Rua Paraíso, 56, bairro Nações, CEP 83820-027, Secretário: Sr. Rosivaldo da Costa, Brasileiro, casado, empreiteiro, inscrito no RG sob o n.º 5792438-1 SSP - PR e no CPF sob o n.º 856113879-34, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 212, casa 2, bairro Estados, CEP 83830-310;. Segundo secretário Sr. Giovanni Gomes Rodrigues, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o n.º 6118264-0 SSP-PR e no CPF sob o n.º 019674459-82, residente e domiciliado na Rua Nicarágua, n.º. 56, bairro Nações, CEP 83823-162;. Primeira Tesoureira: Sra. Perla Cristina Torques Rodrigues brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG sob o n.º 6980155-2 e no CPF sob o n.º 017894839-26 residente e domiciliada na Rua Manoel Claudino Barbosa, n.º 2528, bairro Centro; CEP 83833-080;. Segunda Tesoureira Sra. Bruna Erica Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, inscrita no RG sob o n.º 13524555-0 e no CPF: 10547669917, residente e domiciliada na Rua Aroeira, n.º 638, bairro Eucaliptos, CEP 83820-620;. Para membros do conselho fiscal foi eleito o Sr. Jairo Alves Batista, Brasileiro, com união estável, vigia, inscrito com o RG sob o n.º 6792826-1 SSP-PR, e no CPF sob o n.º 023361409-50, residente e domiciliado na Rua Rio Timbu, n.º 723, bairro Iguazu, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83833-507;. Eleito como presidente do conselho fiscal Sr. Agnaldo Claro, brasileiro, com união estável, vigia, inscrito com o RG sob o n.º 8.986.051-2 - SSP/PR, e no CPF sob o n.º 038306029-01, residente e domiciliado na Rua Albatroz, n.º 812, bairro Gralha Azul, CEP 83824-440;. Para o cargo de membro do conselheiro fiscal o Sr. Alex da Silva Valentim, brasileiro, casado, vigilante, inscrito no RG sob o n.º 12462308-1



- SSP/PR e no CPF sob o nº 086604539-21, Residente e domiciliado na Rua Mathnos, nº. 1374, casa 04, bairro Estados, CEP 83830-382. Em seguida foi definido ainda, que a sede social será na Rua Neem, nº. 458, Bairro Eucaliptos, CEP: 83.820-798, Fazenda Rio Grande - PR. Nada mais havendo à tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2015.



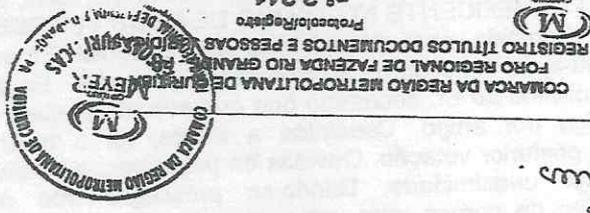
Sr. Ezequiel Ernesto Rodrigues
Presidente
Sra. Bruna Erica Rodrigues da Silva
2ª Tesoureira

Sr. Luiz Carlos Karullius
Vice-Presidente
Sr. Jairo Alves Batista
Presidente do Conselho Fiscal

Sr. Rosivaldo da Costa
1º Secretário
Sr. Agnaldo Claro
Membro do Conselho Fiscal

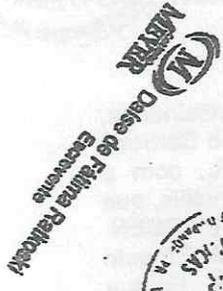
Sr. Giovanni Gomes Rodrigues
2º Secretário
Sr. Alex Valentin
Membro do Conselho Fiscal

Sra. Perla Cristina Torques Rodrigues
1ª Tesoureira

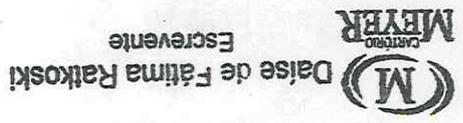


COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA DE FAVELAS
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo/Registro
nº 3.341

Selo selos, Socob, RENT, Controle: Inat, GMP
Conta esse selo em <http://mapan.com.br>
Link: A-023 Pólo: 015 Distribuidor:
Linha: R-20 (RUC 300,00), Furgão: R-7, Selo Furgão: R\$1,10.
Emulador: R\$1,20
Fazenda Rio Grande, 29 de Janeiro de 2016



NADA MAIS. Esta é cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Selo Digital Nº tmNas3bLobkVIRKRWd8k00HP
O referido é verdadeiro e dou fé.
Fazenda Rio Grande-PR, 29 de Janeiro de 2016.
Marcos Venício Alves Meyer
Interino



Escrevente

Daise de Fátima Raitkoski



PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2015.

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2015.

	NOME	ASSINATURA
1	Ezequiel E. Rodrigues	Ezequiel E. Rodrigues
2	Paula E. T. Rodrigues	Paula E. T. Rodrigues
3	Arlene da Silva Valentin	Arlene da Silva Valentin
4	Arnaldo Claro	Arnaldo Claro
5	Jaime A. Roberto	Jaime A. Roberto
6	Bruna B. Rodrigues	Bruna B. Rodrigues
7	Maricilda de Costa	Maricilda de Costa
8	Luiz C. Karuhios	Luiz Carlos Karuhios
9	Diogeni Gomes Torresias	Diogeni Gomes Torresias
10	Regimar Lopes de Andrade	Regimar Lopes de Andrade
11	Jaime Roberto Roik	Jaime Roberto Roik
12	Antonia de Albeni Maria do	Antonia de Albeni Maria do
13	NATANAZ WARCHESKI LIMA	Natanaz Warcheski Lima
14	Leonardo Cominque de Souza	Leonardo Cominque de Souza
15	Kolun E.H. Perreira	Kolun E.H. Perreira
16	Jose Renato Mattos	Jose Renato Mattos
17	Luiz de Jesus Cleister	Luiz de Jesus Cleister
18	Samuel Warcheski Lima	Samuel Warcheski Lima
19	Isabelle Michele	Isabelle Michele
20	VANESQUI CENZ NICHETE	Vanesqui Cenz Nichete



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS
CNPJ: 24.352.357/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:20:33 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2018.

Código de controle da certidão: **80F4.A96A.B3AF.C8D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARECER
ALVARÁ COMERCIAL

Protocolo: **18463/2017**

Requerente: **PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS**

Econômico: **13178**

Validade: **21/09/2017**

Concedido alvará **PRECÁRIO** por **60 dias**, devendo apresentar na renovação:

- CVCO;
- Alvará Sanitário;
- Anuência Ambiental;
- Certificado dos bombeiros;
- Revisão cadastral junto ao setor de cadastro técnico da secretaria de urbanismo;

Para retirada do alvará, requerente deverá apresentar:

- TXILF;
- Contrato de prestação de serviços contábeis e documentos do contador responsável (RG, CPF, CRC e comprovante de endereço);
- Taxa do meio ambiente;
- Taxa da vigilância sanitária;
- Taxa e protocolo dos bombeiros;

Fazenda Rio Grande, 21/07/2017


Mara Lucia Fistarol de Poli
Fiscal de Tributos
Matr. 37.101

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição no Cadastro Econômico do Município : 131780067317

NOME / RAZÃO SOCIAL

PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

ENDEREÇO

Logradouro: Rua NEEM

Número: 458

Complemento:

CEP: 83820-798

Bairro: EUCALIPTOS

Distrito:

UF: PR

Cidade: Fazenda Rio Grande

DOCUMENTOS

CNPJ: 24352357000105

Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO ATÉ 21/09/2017 DEVENDO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME PROTOCOLO 18463/2017.

IMPORTANTE

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na Lei 195/2003 art. 62 à 67 e Lei Complementar 3/2006 art. 97, 101, 155, 160, 162 e 185.

Devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas nesté Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT. DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

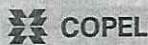
VÁLIDO ATÉ 21/09/2017

Fazenda Rio Grande(PR), 21/07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]
Tatiane Bertoni de S. Quadros
Divisão de Arrecadação
Matrícula 343.401

Documento Nº : 972



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS

R NEEM, 458

CEP: 83820798

FAZENDA RIO GRANDE - PR

CPJ: 24362357000105

97420638
Vencimento

05/08/2017
Valor a Pagar

R\$ 32,26

Responsável pelo Pagamento: R. de Inimã, Ed. Parque Iluminação, Município 4136276536

Informações Técnicas

No. Medidor: 0340530375 - BIFASICO				Mes Referência: 07/2017			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data	
13/06/2017	13/07/2017	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação	
1150	1178	28 kWh	1,00	50 kWh	0,93 kWh	13/07/2017	

Proxima Leitura Prevista: 16/08/2017

Indicadores de Qualidade

Conjunto: FAZENDA IGUACU				Mes 05/2017		Tensão Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts		
Realizado Mensal:	10,73 h	1,00	10,73 h	35,54	Limite faixa adequada de Tensão:		
Limite Mensal:	5,31 h	3,36	3,03 h		117 - 133 / 202 - 231 volts		
Limite Trimestral:	10,62 h	6,72					
Limite Anual:	21,25 h	13,45					

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	93	187	132	50	50	50	50	50	50	50	50	50
PGTO	05/07	05/06	05/05	17/03	05/03	03/02	05/01	21/11	04/11	14/11	05/09	18/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2139620 Serie B
Emitida em 13/07/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA	kWh	50	0,674800	33,74	33,74	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			0,70	0,70	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				3,44		
04 CRED VIOL META CONT				-6,62		
Base de Calculo do ICMS:	34,44	Valor ICMS:	9,99	Valor Total da Nota Fiscal:	32,26	

Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco	
Energia	12,55	6AAA.06B6.5ABE.BBF2.B4C3.C17A.DF18.3095	
Distribuicao	6,83		
Transmissao	0,97		
Tributos	12,36		
Encargos	1,73		
TOTAL	34,44		

Periodos Band. Tarif.: Verde:14/06-30/06 Amarela:01/07-13/07
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,42 E COFINS R\$ 1,95 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 5,96%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2255/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

24.362.357/0001-05
PROBEN
Projeto Beneficente no Tempo de Deus
Rua Neem, nº 458 - Eucaliptos
CEP: 83.820-798
Fazenda, Rio Grande - Paraná

Vencimento: 05/08/2017

Valor a pagar: R\$ 32,26

Controle 01-20175070112853-47 Numero de identificação 97420638 Mes 07/2017 FS [1.7.77.0]

8361000000 6 32260111000 8 00101020175 2 07011285347 1



ESTATUTO SOCIAL
PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN



CAPÍTULO PRIMEIRO
Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS, ou pela forma abreviada "PROBEN", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO
Da Sede

Art. 2º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN terá sua sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, à Rua Neem, nº. 458, bairro Eucaliptos, CEP 83.820-798, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN. é de tempo indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO
Dos Objetivos

Art. 4º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental.

Parágrafo Primeiro:

Para a consecução de suas finalidades, o PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I - Execução de serviço de apoio e abrigo a moradores em situação rua e dependentes químicos (albergues/ casa de passagens);
- II - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza e reincersão social;
- III - Promoção gratuita da educação e da saúde, higiene, incluindo auxilio

odontológica, psicológico e a prevenção consumo de drogas (encaminhamentos, clínicas de recuperação);

IV - Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho;

V- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VI - Disponibilizar voluntários para atender a consecução das atividades desenvolvidas pela entidade;

VII - A entidade poderá criar e manter departamentos para desenvolver suas atividades.

Parágrafo Segundo:

A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou, ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, bem como da iniciativa privada.

Art. 5º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO QUATRO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres.

Art. 6º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Dos Sócios Efetivos

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

Dos Sócios Colaboradores

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir por meio de recursos financeiros com finalidade de execução de projetos e na realização dos objetivos do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN.



Dos Sócios Beneméritos

Art. 9º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação, inclusive com prestação de serviços sem remuneração.

Art. 10º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Parágrafo Único:

A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 11º - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN,

IV - mediante requerimento escrito e no prazo de 5 dias úteis, poderá os associados ter acesso a todos os livros e documentos de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria.

Parágrafo Único:

Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12º - São deveres dos associados:

I - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;

II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN e difundir seus objetivos e ações;

III - Não decidir assuntos pertinentes ao PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, nem falar em seu nome, sem prévia e expressa autorização da



[Handwritten signatures]

Assembléia Geral e da Diretoria.

CAPÍTULO QUINTO Das Penalidades

Art. 13º - A inobservância dos deveres previstos no artigo 12º do presente Estatuto sujeitará aos associados às seguintes penalidades, aplicadas pela Diretoria:

- I - Advertencia verbal ou escrita;
- II - Suspensão de um a três meses;
- III - Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Primeiro:

Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN.

Parágrafo Segundo:

No caso das penalidades previstas nos incisos II e III do artigo 13º, o associado poderá interpor recurso somente à Assembléia Geral, no prazo de 15 dias, contados da data que teve ciência da aplicação da penalidade, devendo, neste caso, ficar afastado das atividades enquanto pendente o recurso.

Parágrafo Terceiro:

As penalidades previstas nos incisos II e III do artigo 13º, deverão ser comunicadas ao associado através de carta registrada ou notificação com atesto de recebimento pelo notificado, devidamente preenchida com assinatura,

local e data.

CAPÍTULO SEXTO Das Assembléias Gerais

Art. 14º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN.

Art. 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:



[Handwritten signatures]

I - Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - Nomeação ou destituição do Diretor Executivo;

III - Nomeação dos membros do Conselho Fiscal;

IV - Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

VII - Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinariamente, dar-se-á através de edital, o qual será fixado em órgãos públicos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17º - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembléias os sócios efetivos.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SÉTIMO

Da Administração

Art. 18º São órgãos da Administração do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral por



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

maioria simples, para exercerem um mandato de quatro anos, permitida à reeleições;

Parágrafo único:

O mandato dos membros a que se refere o artigo 18º será extinto antes de seu termo nos seguintes casos:

I - Morte;

II - Renúncia;

III - Ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, no período de um ano;

IV - Procedimentos incompatível com os objetivos do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN;

V - Enquadramento nas penalidades previstas no artigo 13º, inciso III.

CAPÍTULO OITÁVO

Da Diretoria

Art. 19º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, será pela dirigido pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de três (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

Art. 20º - A Diretoria é o órgão responsável pela execução das ações do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN e reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 21º - Cumprir à Diretoria:

I - Cumprir e fazer cumprir os objetos estatutários e demais resoluções da Assembléia Geral;

II - Zelar pelo nome do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, difundindo suas atividades;

III - Apresentar proposta para admissão de novos associados;

V - Propor à Assembléia Geral a fixação de contribuições periódicas dos associados;

VI - Criar grupos de trabalhos ou comissões para otimizar as ações do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN.



Art. 22º - Compõe a Diretoria os seguintes membros:

I - Presidente;

II - Vice - Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único:

É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN,

CAPÍTULO NONO

Do Presidente e Vice-Presidente

Art. 23º - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III - Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV - Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis, bem como despachar qualquer documento de natureza patrimonial;

V - Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;



[Handwritten signatures]

VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII - Criar departamentos ou grupos de trabalho caso julgar necessário para contribuir com as atividades do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN;

VIII - Delegar poderes ou atribuir funções em caráter especial a qualquer membro do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, para tratar de assuntos de seu interesse;

VII - Propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - Propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

X - Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

XI - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;

XII - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância até o termino do mandato;

XIII - Vice - Presidente poderá auxiliar o presidente nos encargos que forem por ele determinados;

XIV - O Vice-Presidente deverá auxiliar os outros diretores caso seja necessário.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Secretário e Segundo-secretário

art. 24º - Compete ao Secretário:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

I - Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva assinando-as em conjunto com o presidente;

II - Redigir a correspondência do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN;

III - Manter e ter sob sua guarda os arquivos do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN;

IV - Dirigir e supervisionar todos os trabalhos da Secretaria.

V- Exercer demais atribuições compatíveis com à função, que lhe forem autorizadas pelo presidente.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Do Tesoureiro e 2º Tesoureiro

Art- 25º - Compete ao tesoureiro:

I – Manter em boa ordem e atualizar a escrituração contábil, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS – PROBEN, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II - Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III - Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos ao PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS – PROBEN;

IV - Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V - Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;



VI - Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único:

Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO
Do Conselho Fiscal

Art. 26º Compete ao Conselho Fiscal:

I - Assessorar os sócios e funcionários do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos poderá indicar à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Fiscal do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN.

II - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho;

III - Propor a alienação ou oneração de bens imóveis;

IV - Convocar a Assembléia Geral;

V - Eleger entre seus membros 1 (um) presidente;

Parágrafo primeiro:

O Conselho Fical terá entre 3 (três) a 5 (cinco) membros com o mandato 4 (quatro) anos;

Parágrafo segundo:

As deliberações e pareceres do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.





CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Do Patrimônio

Art. 27º - O patrimônio do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 28º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único:

O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

Art. 29º - Caso venha a ser encerrada as atividades da entidade todos o seu patrimônio deverá ser vendido ou distribuído entre entidades que desenvolvam atividades afins com o PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN.

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO

Do Regime Financeiro

Art. 30º - O exercício financeiro do O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO QUINTO

Da Aplicação dos Recursos e da Dissolução

Art. 32º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 33º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34º - No caso de dissolução, esta deverá ser aprovada em Assembléia Geral com um quórum de 2/3 (dois terços), ou em segunda chamada 30 minutos após a primeira com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço), convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15 do presente estatuto, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 35º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 36º - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 37º - O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN, observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO SEXTO

Das Disposições Gerais

Art. 38º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam O PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN em



obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 39º - É terminantemente proibida, a instituição de qualquer tipo de remuneração por parte dos membros da diretoria do PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN.

Art. 40º - O presente Estatuto poderá ser alterado a qualquer momento, com concordância de dois terços dos associados, presentes em Assembléia geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 41º - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia geral realizada aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Art. 42º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

Art. 43º Este estatuto entra em vigor depois de registrado em cartório competente.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2015.

Ezequiel E. Rodrigues
Sr. Ezequiel Ernesto Rodrigues
Presidente

Rejomar Lopes de Andrade
Rejomar Lopes de Andrade
Advogado OAB - PR nº 79.266

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
REGISTRO TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo/Registro
nº 3.342



Selo xmNax.Kbtob.MnW1M, Controle: 1Ems3.uvHF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Livro: A-023 Folha: 017 Distribuição: 94
Emolumento: R\$18,20 (VRC 70,00), Funrejus: R\$7,35, Selo Funarpen: R\$1,10,
Distribuidor: R\$11,20
Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2016
Marcos Venício Alves Mayer - Interino

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PESSOAS JURÍDICAS
MEYER

 Daíse de Fátima Ratkoski
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUNA ERICA RODRIGUES DA SILVA

CPF 105.476.699-17, RG 135245550-PR, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 04 de Abril de 2017, 18:34:06

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Funarpen - Selo Digital Nº qQPkT . yID7d . QbWtG, Controle: 5RJ8D . xAJ8o
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

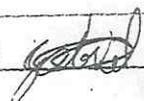
Custas = R\$ 30,43
Página 0001/0001
COM SELO INCLUINDO FORO EXTRAJUDICIAL

Distribuidor da Fazenda Rio Grande

Li e confiro o presente cartidao estando todos os termos em acordo com o solicitado.

Nome _____

Ass: _____



Larissa Nicoletti de Assis
Escrevente
Portaria nº 08/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGNALDO CLARO

CPF 038.306.029-01, RG 8.986.051-2/SSP-PR, filho(a) de LUCIA DELMIRO CLARO e JOSE APARECIDO CLARO, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 04 de Abril de 2017, 18:41:00


JANAÍNA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Funarpen - Selo Digital Nº sQPkT . maDzM . P6oYI, Controle: c4IMb . VM99L
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 30,43
Página 0001/0001
COM SELO INCLUINDO FORO EXTRAJUDICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ CARLOS KARULIUS

CPF 976.875.889-91, RG 6.067.090-0, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 04 de Abril de 2017, 18:31:26

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Funarpen.- Selo Digital Nº 4QPkT . nXR47 . suToT, Controle: E2C99 . fW3xN
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 30,43
Página 0001/0001
COM SELO INCLUINDO FORO EXTRAJUDICIAL

Distribuidor de Fazenda Rio Grande

Li e confiro a presente certidão estando todos os termos de acordo com o solicitado.

Nome: Gabriel Etzees

ASS: [Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-136
A presente de 12.228 de 18/07/2001
documento apresenta-se em nome deste Tabelião
FUNARPEN
05-ABR-2017
Tabelionato de Notas
FAZENDA Exclusivo para
Autenticação de Copias
FLC 3802
MARCELO SILVÉRIO

Larissa Nicoletti de Assis
Escrevente
Portaria nº 08/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSIVALDO DA COSTA

CPF 856.113.879-34, RG 5792438-1-PR, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 04 de Abril de 2017, 18:32:09

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Funarpen - Selo Digital Nº dQPkT . vNc3c . mPxYC, Controle: TbJMY . ALwUq
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 30,43
Página 0001/0001
COM SELO INCLUINDO FORO EXTRAJUDICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PERLA CRISTINA TORQUES RODRIGUES

CPF 017.694.839-26, RG 6.980.155-2-PR, filho(a) de YARA MARIA MOURA e CARLOS ALBERTO TORQUES, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 04 de Abril de 2017, 18:33:28

JARAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Funarpen - Selo Digital Nº aQPKT . ecFP2 . 4ov9a, Controle: Z5E7F . KOGGm
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 30,43
Página 0001/0001
COM SELO INCLUINDO FORO EXTRAJUDICIAL

Distribuidor da Fazenda Rio Grande

Li e conferi a presente certidão estando todos os dados de acordo com o solicitado.

Nome:

Ass:



Carliisa Nicoletti de Assis
Escrevente
Portaria nº 08/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EZEQUIEL ERNESTO RODRIGUES

CPF 031.210.999-73, RG 56711465-PR, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 04 de Abril de 2017, 18:30:19

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Funarpen - Selo Digital Nº WQPKT . M9y2M . Oqjlm, Controle: 2Z2Q6 . hVv83
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 30,43
Página 0001/0001
COM SELO INCLUINDO FORO EXTRAJUDICIAL

Distribuidor do Estado Rio Grande

Li e concordei a presente certidão estando todos em tenor do requerimento solicitado.

Nome _____

Ass: _____



Larissa Nicoletti de Assis
Escrevente
Portaria nº 08/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALEX DA SILVA VALENTIM

RG 12.462.308-1, CPF 086.604.539-21, filho(a) de MARA LUCIA TELLES DA SILVA VALENTIM e DENIL MARINS VALENTIM, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 04 de Abril de 2017, 18:41:56


JANAÍNA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Funarpen - Selo Digital Nº WQPKT . maDrX . ZGJwX, Controle: wqNLm . MLfhT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 30,43
Página 0001/0001

COM SELO INCLUINDO FORO EXTRAJUDICIAL

Distribuidor da Fazenda Rio Grande

Li e conferi a presente certidão esta: todos os fatos e fatos com o solicitado.

Nome _____

Ass: _____



TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3307-3377
A prescrição do art. 1807 do CC
documental apresentado neste Tabelião
em 05.ABR.2017
Tabelionato de Notas
FAZENDA RIO GRANDE - PR
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLC43806
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Larissa Nicoletti de Assis
Escrevente
Portaria nº 08/2015

PROJETO BENEFICIENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN
CO-PROJETO PEQUENO GALILEU
UNIDADE EUCALIPTOS 3 - JARDIN GREEN FIELD

PLANO DE AÇÃO 2018

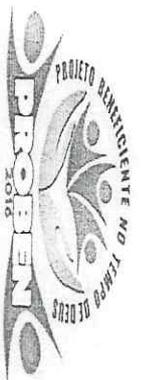


ALCANÇANDO VIDAS, TRANSFORMANDO HISTÓRIAS

PROBEN - PEQUENO GALILEU

ATENDIMENTO PRIORITARIO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA FAZENDA RIO GRANDE

"...ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR....." 1 SAMUEL 7:12



**CO-PROJETO PEQUENO GALILEU
CO-PROJETO PEQUENO GALILEU
UNIDADE EUCALIPTOS 3 - JARDIN GREEN FIELD**

DETALHAMENTO DO PLANO DA AÇÃO

AÇÃO :1		INTEGRA O MAIOR NUMERO DE CURÇOS E AÇÕES POSSIVEIS			
OBJETIVO: ATENDIMENTO A FAMILIA EM UM TODO, DA CRIANÇA AO IDOSO					
COMO QUE PEDE SER FEITO? (PASSO A PASSO)	QUEM DEVERIA FAZER?	PRAZO	RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	QUANT EQUIP.	QUANT ALUNOS
AULAS DE VIOLÃO INTEGRAR A CRIANÇA E O ADOLECENTE MUSICALIZAÇÃO E CULTURA, AFASTANDO DA OCIOSIDADE, VIOLENCIA	PROFº RENATO E PROFº PAULO	AULAS UMA VEZ POR SENANA	VIOLÕES, APOSTILAS	20 POR AULA	20 ALUNO POR AULA
AULAS COM O ONIBUS SERÃO DAOS AULAS DE CABELEIREIRO, MANICURE, ARTESANATO, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES UMA FEZ POR SAMANA NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE.	PROFª TATIANA PROFª VIVIANE PROFº ELIZEU	AULAS UMA VEZ POR SENANA	TODOS OS RECURSOS USADOS NESSAS AULAS	RECURSO DESCRITOS PARA ESTAS ATIVIDADES	10 A 20 ALUNOS POR ATIVIDADE
AULA DE ARTESANATO SOCIALIZAÇÃO EM GRUPO, E UMA FONTE DE RENDA PARA A FAMILIA.	PROFª TATIANA COORDª PERLA	AULAS UMA VEZ POR SENANA	LINHAS, FIOS, TECIDOS MATERIAIS RECICLAVEIS APOSTILA	LINHAS, FIOS, TECIDOS MATERIAIS RECICLAVEIS	20 ALUNO POR AULA
AULA FLAUTA INTEGRAR A CRIANÇA E O ADOLECENTE MUSICALIZAÇÃO E CULTURA, AFASTANDO DA OCIOSIDADE, VIOLENCIA	PROFª BIANCA COORDª PERLA	AULAS UMA VEZ POR SENANA	FLAUTAS APOSTILAS	20 FLAUTAS	20 ALUNO POR AULA
AULA MANICURI/PEDICURI INCLUSÃO SOCIAL AO MERCADO DE TRABALHO	PROFª ROSIMERE COORDª PERLA	AULAS UMA VEZ POR SENANA	ISMALTES, ALICATES LIXAS, ACETOMA, BAGIAS CREMES, ETC.	ISMALTES, ALICATES LIXAS, ACETOMA, BAGIAS CREMES, ETC.	10 ALUNO POR AULA



PROJETO BENEFICENTE NO TEMPO DE DEUS - PROBEN
CO-PROJETO PEQUENO GALILEU
UNIDADE EUCALIPTOS 3 - JARDIN GREEN FIELD

DETALHAMENTO DO PLANO DA AÇÃO

AÇÃO :1	INTEGRA O MAIOR NUMERO DE CURÇOS POSSIVEIS					
OBJETIVO:	ATENDIMENTO A FAMILIA EM UM TODO, DA CRIANÇA AO IDOSO					
COMO QUE PEDE SER FEITO? (PASSO A PASSO)	QUEM DEVERIA FAZER?	PRAZO	RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	QUANT EQUIP.	QUANT ALUNOS	
AULAS DE CORTE E CUSTURA	PROFª JUCELLI COODª PERLA	DATAS DO PASSO A PASSO	MAQUINAS DE COSTURAS APOSTILAS	MAQUINAS DE COSTURAS LINHAS, FIOS, MALDES TECIDOS	10 ALUNAS	
AÇÃO :2	INTEGRA O MAIOR NUMERO DE AÇÕES POSSIVEIS					
OBJETIVO:	ATENDIMENTO A FAMILIA EM UM TODO, DA CRIANÇA AO IDOSO					
WHORK SHOP	PROFICIONAIS DE DETERMINADAS AREAS CONVIDADOS PELA ONG	DE 2 A 3 OFICINAS NO ANO	DATA SHOW APOSTILAS	DEPENDE DA OFICINA	VAGAS LIMITADAS	
EVENTOS SOCIAIS, ONIBUS DO BEM, CHÁ DO BEM DIA DA MULHER, DIA DA CRIANÇA NATAL.	VOLUNTARIOS E DIRETORIA	DATAS A SEREM PROGRAMADAS OU CALENDARIO	ONIBUS, CARROS, RECURSOS HUMANOS	CHÁ, PÃES, SOPAS, OS VEICULOS	COMUNIDADES CARESTES	
AÇÕES SOCIAIS	VOLUNTARIOS E DIRETORIA	DEPENDENDO DE PROCURA E NECESSIDADE MENSAL	CARROS, RECURSOS HUMANOS	COLETA DE ALIMENTOS ROUPAS DE COBERTORES FRAUDAS E MEDICAMENTO	DEPENDENDO DE PROCURA E NECESSIDADE MENSAL	
ENTREGA DE CESTA BASICAS	VOLUNTARIOS E DIRETORIA	DEPENDENDO DE PROCURA E NECESSIDADE MENSAL	CARROS, RECURSOS HUMANOS	COLETA DE ALIMENTOS ROUPAS DE COBERTORES FRAUDAS E MEDICAMENTO	DEPENDENDO DE PROCURA E NECESSIDADE MENSAL	
ENTREGA DE FRAUDAS GERIATRICAS E REMEDIOS	VOLUNTARIOS E DIRETORIA	DEPENDENDO DE PROCURA E NECESSIDADE MENSAL	CARROS, RECURSOS HUMANOS	COLETA DE ALIMENTOS ROUPAS DE COBERTORES FRAUDAS E MEDICAMENTO	DEPENDENDO DE PROCURA E NECESSIDADE MENSAL	
ARRECADADAÇÃO DE ROUPAS E COBERTORES	VOLUNTARIOS E DIRETORIA	DEPENDENDO DE PROCURA E NECESSIDADE MENSAL	CARROS, RECURSOS HUMANOS	COLETA DE ALIMENTOS ROUPAS DE COBERTORES FRAUDAS E MEDICAMENTO	DEPENDENDO DE PROCURA E NECESSIDADE MENSAL	

ASS. COORDENAÇÃO

ASS. PRESIDENTE.